




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 207

Disponibilização: 12/11/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

## Atos Administrativos

Presidência (Presi) - TRF1

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 207

Disponibilização: 12/11/2021

**Presidência (Presi) - TRF1**



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 342/2021

Altera a Instrução Normativa 13-01 – Programa de Estágio, que estabelece critérios para o planejamento, a execução e o acompanhamento do Programa de Estágio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0016017-51.2018.4.01.8008,

### CONSIDERANDO:

- a) a atualização dos formulários disponíveis na intranet do Portal do TRF 1ª Região sob a gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas – SecGP, ouvidas as unidades pertencentes à Justiça Federal da 1ª Região;
- b) a migração de parte desses formulários para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que, ao permitir o trâmite totalmente eletrônico dos referidos documentos, proporciona maior otimização e economia de recursos;
- c) a extinção de formulários obsoletos ou em completo desuso pelo Tribunal, seções e subseções judiciárias da 1ª Região;
- d) a necessidade de adequar os termos da [IN-13-01 – Programa de Estágio](#), aos formulários atualmente utilizados no programa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Instrução Normativa [IN-13-01 – Programa de Estágio](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

MÓDULO 4 – [...]

TÍTULO I – [...]

3. A contratação de estagiários é feita após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – formulário disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) –, e celebrada entre o estudante, ou seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e o Tribunal ou seccional.

[...]

TÍTULO VII – [...]

2. O estagiário somente fará jus ao certificado após a apresentação do formulário Acompanhamento Mensal de Estágio (MOD. 13-01-06) e, no caso de desligamento a pedido, do formulário Pedido de Desligamento de Estágio – disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) –, devidamente preenchidos e assinados bem como atestados pelo supervisor do estágio, e do crachá de identificação de estagiário, recebido à época da contratação.

[...]

#### MÓDULO 5 – [...]

4. A avaliação do estagiário é realizada mediante o preenchimento do formulário Avaliação de Desempenho de Estagiário, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em que os supervisores, formalmente indicados, pontuam a atuação de seus estagiários.

[...]

7. [...]

b) em caso de desligamento, tenha cumprido, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, tenha apresentado os formulários Acompanhamento Mensal de Estágio (MOD. 13-01-06) e Pedido de Desligamento de Estágio, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como tenha feito a devolução do crachá de identificação de estagiário, recebido à época da contratação.

7.1. Nos demais casos, o estagiário recebe declaração de estágio, a ser emitida pela área de colocação de pessoas e avaliação de desempenho, no Tribunal, e pela área de recursos humanos, nas seccionais.

[...]

#### MÓDULO 6 – [...]

1. [...]

e) receber certificado de estágio ou, conforme o caso, declaração de estágio;

[...]

#### MÓDULO 7 – [...]

7. Os procedimentos referentes ao encaminhamento, acompanhamento mensal, avaliação, desligamento, emissão de certificado de estágio ou de declaração de estágio para o estagiário-servidor são similares aos dos demais estagiários.

[...]

#### MÓDULO 8 – [...]

9. As alterações ora processadas entram em vigor na forma da Portaria Presi que aprova, conforme PAe/SEI 0025241-66.2020.4.01.8000, 0006886-08.2020.4.01.8000, 0001666-92.2021.4.01.8000 e 0016017-51.2018.4.01.8008.

#### MÓDULO 9 – ANEXO

### FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTÁGIO (MOD. 13-

01-06)

**ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTÁGIO**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO			
NOME		CURSO	
LOTAÇÃO	RAMAL	SUPERVISOR	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO	N. DE HORAS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
TOTAL DE HORAS			
OBSERVAÇÕES		AUTENTICAÇÃO	
		ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO	ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR
		DATA	DATA
		<b>IMPRIMIR LIMPAR</b>	
<small>TRF-1ª REGIÃO / MOD.13-01-06</small>		<small>FORMULÁRIO EXCLUSIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA</small>	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**  
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 11/11/2021, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14208291** e o código CRC **7DB53164**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0016017-51.2018.4.01.8008

14208291v25